

Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças,
Tributação, Redação de Leis, Apreciação de Contas do Município e Veto.

VETO N. 02/2020 - PL 53.2019

Veto ao Projeto de Lei 53/2019 que “institui teste de triagens do Autismo em todas as crianças que foram atendidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Cambé e dá outras providências.

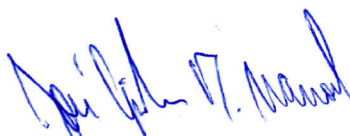
Em prima face, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância com o Art. 36, I, alínea “B”, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se diante do veto do Chefe do Poder Executivo, conforme o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal.

Nesse sentido, essa Comissão manifesta ciência em relação ao Veto apresentado pelo Executivo municipal e o ratifica, reforçando os motivos expostos no parecer consignado anteriormente por essa relatoria quando da análise do Projeto Legal apresentado, destacando, em especial, os vícios de constitucionalidade e legalidade existentes na propositura formulada.


Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos nossos votos de elevada estima e consideração a todos.

Cambé, 31 de agosto de 2020.


FERNANDO DOS SANTOS LIMA
RELATOR


JOSÉ GUILHERME TROMBETTI MANOEL
PRESIDENTE


FÁTIMA REGINA SERPELONI HAULY
REVISORA

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLADO Nº	5594 / 20
Recebido em:	31/08/20 às 11:00
Protocolista	